

Id:030E6AA855090091



PORTARIA N.º 201/2023, de 06 de Março de 2023.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento nomear, nos termos da legislação municipal pertinente, **MARIA JENILSA MENDES FERREIRA**, inscrita no CPF: **689.747.523-870**, para ocupar o cargo em comissão de Controlador Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (06/03/2023).


MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF215BFC6D00A8



PORTARIA N.º 202/2023, de 06 de Março de 2023.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento nomear, nos termos da legislação municipal pertinente, **RAFAEL RODRIGUES BRUNO**, inscrito no CPF: **029.748.253-03**, para ocupar o cargo em comissão de GERENTE da Gerência Financeira da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos seis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (06/03/2023).


MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E6AA855090048



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.994.552/0001 - 86 • FONE: (086) 3246 - 0085
Email: smsclargo.pl@gmail.com



PORTARIA N.º 001/2023, 06 DE MARÇO DE 2023

CONVOCA A III PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal da Saúde,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica convocada a III Plenária Municipal de Saúde de Campo Largo conforme determinação legal do Decreto de n.º 002/2023 de 06 de março de 2023 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A III Plenária Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal da Saúde e na sua ausência pelo Coordenador (a) Geral da Conferência.

Art. 3º - O tema Central da Plenária será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia" e os eixos temáticos são: I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do Controle Social e dos movimentos sociais para salvar vidas e III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.

Art. 4º - A III Plenária Municipal de Saúde será realizada no Sindicato dos Trabalhadores Rurais localizada rua Elvídeo Nunes em Campo Largo do Piauí - Piauí.

Art. 5º - A III Plenária Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 6º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I. Presidente - Francisco das Chagas Ferreira Júnior
- II. Coordenador(a) Geral - José Cleudelandio O. Santos
- III. Secretária Geral: Lidizane Silva Marques
- IV. Relator: Cleia de Moraes Bezerra Mello

Art. 7º - As subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. **Presidência:**
 - a) Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência;
 - b) Assinar documentos oficiais e deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da III Plenária Municipal de Saúde.
- II. **Coordenadoria Geral:**
 - a) Auxiliar a Coordenadoria Geral em todas as suas atribuições;
 - b) Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da III Plenária Municipal de Saúde;
 - c) Responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes e dar suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- III. **Secretaria Geral**
 - a) Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
 - b) Ordenar a receita e a despesa da III Plenária Municipal de Saúde;
 - c) Encaminhar Planilha Orçamentária a Secretaria Executiva do Fundo Municipal da Saúde contendo as solicitações das diversas subseções;
 - d) Acompanhar a compra do material;
 - e) Providenciar recursos para o funcionamento destas subseções;
 - f) Acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com a Coordenadoria Geral;
 - g) Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da III Plenária Municipal de Saúde; e
 - h) Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da III Plenária Municipal de Saúde para providências.
- IV. **Relatoria Geral:**
 - a) Coordenar a Comissão Relatora da Etapa Municipal;
 - b) Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Conferências;
 - c) Coordenar a elaboração dos consolidados dos Grupos de Trabalho;
 - d) Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na III Plenária Municipal de Saúde; e
 - e) Coordenar a elaboração do Relatório Final da III Plenária Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º - A Secretaria Municipal da Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Campo Largo do Piauí - PI 06 de março de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA JÚNIOR


Secretário Municipal da Saúde